**Lei Municipal nº 945/1994**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do executivo Municipal do Município de Lima Duarte, autorizado a abrir um crédito especial junto ao orçamento vigente de Cr$ 150.000.000.00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais) nas seguintes dotações orçamentárias ora criadas.

Parágrafo Único: O crédito aberto neste artigo se destina a pagamento de despesa de parcelamento de dívidas com INSS E FATS, e de pagamento de mensalidades à Associação Mineira de Munícipios.

3233 – contribuições correntes

Filiação a AMM 500.000

4350 – Autorização de dívida interna

4351 – Autorização de contratada 149.500.000

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação ou de divulgação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 94.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, ao 1º dias do mês de julho de 1994.

**Carlos Alberto Barros**

Prefeito Municipal

**Maria das Graças Paiva Mautone Campos**

Chefe de Gabinete